



# Negociação Particular

---

**Início** – 22 de Maio 2023 (00h00)

**Fim** – 22 de Junho 2023 (23h59)

**Insolvência de "Avitâmega - Avícola Ideal do Tâmega, Lda."**

Processo nº 1190/22.7T8AMT corre termos do

Tribunal Judicial da Comarca do Porto

Este - Juízo Comércio do Amarante - Juiz 1

## NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

### REGULAMENTO - CONDIÇÕES DE VENDA


- Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de "Processo de Insolvência de Avitãmega - Avícola Ideal do Tãmega, Lda.", através de subscrito remetido a VAMGO –Gestão de Ativos e Comércio, SA, por correio para Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria ou através de e-mail [geral@vamgo.pt](mailto:geral@vamgo.pt).
- As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;
  - Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).
  - Identificação do processo;
  - Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
  - Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições
- Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no n.º 2 do art.164.º do CIRE.
- Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
- À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.
- O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
  - Bens imóveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, o remanescente deverá ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da "Massa Insolvente de Avitãmega - Avícola Ideal do Tãmega, Lda.", no momento da outorga da escritura de compra e venda.
  - Bens móveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da "Massa Insolvente de Avitãmega - Avícola Ideal do Tãmega, Lda.", no prazo de 5 dias úteis, proceder ao pagamento do remanescente, o que poderá fazer através do envio de cheque (para a morada do Administrador de Insolvência ou através de transferência bancária para a conta da Massa Insolvente, para o IBAN oportunamente indicado, correspondente:
    - Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente)
    - IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
    - 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente;
- Ao valor da arrematação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
  - 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis;
  - 10% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis;
- Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
  - As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
  - Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso eficaz e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.
  - Os bens imóveis será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
  - O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
    - Cancelamento da adjudicação;
    - Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
    - Perda dos valores já entregues.
- As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
- Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for.
- Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.
- De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
- A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

### A Administração


**Execução:** Avitâmega - Avícola Ideal do Tâmega, Lda.

**Processo:** 1190/22.7T8AMT corre termos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este -Juízo Comércio do Amarante - Juiz 1

### BENS NÃO SUJEITOS A REGISTO



Verba Nº	Descrição	CF	Local	Fotografia	Valor Base
2	<p>Lote de material constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Computador portátil marca "HP";</li> <li>- 3 Impressoras multifunções marca "HP";</li> <li>- 2 Computadores, marca "DESTOK";</li> <li>- 1 Televisor (sem marca visível";</li> <li>- 1 Caixa registadora;</li> <li>- Cerca 75 Comedouros;</li> <li>- Cerca 338 Bebedouros;</li> <li>- 17 Jaulas de transporte;</li> <li>- Jaulas criadeiras com 5 pisos;</li> <li>- Jaulas criadeiras com 5 pisos – recria;</li> <li>- Linhas de bebedouros de pipetas;</li> <li>- 1 Câmara de refrigeração (em estado de sucata);</li> <li>- Jaulas coelhos reposição;</li> <li>- Jaulas maternidade coelhos;</li> <li>- Jaula redonda coelhos;</li> <li>- 3 Jaulas redondas para machos;</li> <li>- 2 Jaulas de galinhas modelo "A-2 e A-3"</li> </ul>	I	Rua Doutor Carlos Cláudio da Silva 4890-168 Codeçoso		1.500,00 €

### IMÓVEIS

Verba Nº	Descrição	Local	Fotografia	Valor Base
5	<p>Prédio urbano situado na Rua Dr. Carlos Cláudio da Silva, Codeçoso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Basto sob o nº 1777, da freguesia de Codeçoso, com os artigos matriciais urbanos nº 494, 495 e 496.</p> <p>Com área total de 2.965,00 m2, área coberta de 728,00 m2 e área descoberta de 2.237,00 m2.</p> <p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pavilhão de rés do chão , S.C. 252m2 e logradouro 529m2;</li> <li>- Pavilhão de rés do chão , S.C. 252m2 e logradouro 668m2;</li> <li>- Pavilhão de rés do chão , S.C. 224 m2 e logradouro 1.040m2.</li> </ul> <p>Confronta a Norte com Augusto da Costa, a Sul com Avitâmega, Lda e Rua Dr. Carlos Claudio da Silva, a Nascente com Sorte de Tojaizinhos e a Poente com Avitâmega, Lda e Eulália da Luz e Silva.</p>	Rua Doutor Carlos Cláudio da Silva, 4890-168 Codeçoso		67.140,00 €

**Execução:** Avitâmega - Avícola Ideal do Tâmega, Lda.

**Processo:** 1190/22.7T8AMT corre termos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este -Juízo Comércio do Amarante - Juiz 1

5	<p>Prédio urbano situado na Rua Dr. Carlos Claudio da Silva, Codeçoso, composto por casa de dois pisos com logradouro. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico de Bastos sob o nº 1776, da freguesia de Codeçoso, com o artigo matricial urbano nº 246.</p> <p>Com área total de 400,00 m2, área coberta de 110,00 m2 e área descoberta de 290,00 m2. Confronta a Norte com Sorte de Tojaizinhos, a Sul, Nascente e Poente com a Rua Dr. Carlos Claudio da Silva.</p>	<p>Rua Doutor Carlos Claúdio da Silva, 4890-168 Codeçoso</p>		<p>33.640,00 €</p>
	<p>Prédio urbano composto por uma casa destinada a arrumos, composta de R/C com 1 divisão, situado em Tojaizinhos. Com o artigo matricial urbano nº 245, da freguesia de Codeçoso, sendo omissa na Conservatória do Registo Predial.</p> <p>Com área total de 56,00 m2.</p>	<p>Tojaizinhos 4890-160 Codeçoso</p>		<p>4.953,20 €</p>
<b>TOTAL</b>				<b>105.733,10 €</b>

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **20%** de sinal (para a Massa Insolvente)
- **80%** até ao ato da escritura notarial (para a Massa Insolvente)
- **5%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, a título de comissão de venda). **(Bens Imóveis)**
- **10%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, a título de comissão de venda). **(Bens Móveis)**